

SUBSTITUI:

ALTERAÇÕES:

DATA:

## QUADRO SÍNTESE DE OCUPAÇÃO DOS LOTES

LOTE N.º	ÁREA DO LOTE	ÁREA BRUTA DE CONSTRUÇÃO (a.b.c.) MÁXIMA	ÁREA BRUTA DE IMPLANTAÇÃO (a.b.i.) MÁXIMA	TIPO DE OCUPAÇÃO DO LOTE	n.º pisos (máximo)	cércea (máxima)	área de anexos* (máxima)
LOTE 1	325,69 m <sup>2</sup>	260,55 m <sup>2</sup>	130,28 m <sup>2</sup>	Habitação, Comércio e Serviços	2	6,5 m	33 m <sup>2</sup>
LOTE 2	324,78 m <sup>2</sup>	259,82 m <sup>2</sup>	129,91 m <sup>2</sup>	Habitação, Comércio e Serviços	2	6,5 m	32 m <sup>2</sup>
LOTE 3	325,00 m <sup>2</sup>	260,00 m <sup>2</sup>	130,00 m <sup>2</sup>	Habitação, Comércio e Serviços	2	6,5 m	33 m <sup>2</sup>
LOTE 4	325,00 m <sup>2</sup>	260,00 m <sup>2</sup>	130,00 m <sup>2</sup>	Habitação, Comércio e Serviços	2	6,5 m	33 m <sup>2</sup>
LOTE 5	325,00 m <sup>2</sup>	260,00 m <sup>2</sup>	130,00 m <sup>2</sup>	Habitação, Comércio e Serviços	2	6,5 m	33 m <sup>2</sup>
LOTE 6	325,00 m <sup>2</sup>	260,00 m <sup>2</sup>	130,00 m <sup>2</sup>	Habitação, Comércio e Serviços	2	6,5 m	33 m <sup>2</sup>
LOTE 7	325,00 m <sup>2</sup>	260,00 m <sup>2</sup>	130,00 m <sup>2</sup>	Habitação, Comércio e Serviços	2	6,5 m	33 m <sup>2</sup>
LOTE 8	325,00 m <sup>2</sup>	260,00 m <sup>2</sup>	130,00 m <sup>2</sup>	Habitação, Comércio e Serviços	2	6,5 m	33 m <sup>2</sup>
LOTE 9	325,00 m <sup>2</sup>	260,00 m <sup>2</sup>	130,00 m <sup>2</sup>	Habitação, Comércio e Serviços	2	6,5 m	33 m <sup>2</sup>
LOTE 10	325,00 m <sup>2</sup>	260,00 m <sup>2</sup>	130,00 m <sup>2</sup>	Habitação, Comércio e Serviços	2	6,5 m	33 m <sup>2</sup>
LOTE 11	325,00 m <sup>2</sup>	260,00 m <sup>2</sup>	130,00 m <sup>2</sup>	Habitação, Comércio e Serviços	2	6,5 m	33 m <sup>2</sup>
LOTE 12	350,00 m <sup>2</sup>	280,00 m <sup>2</sup>	140,00 m <sup>2</sup>	Habitação, Comércio e Serviços	2	6,5 m	35 m <sup>2</sup>
LOTE 13	232,69 m <sup>2</sup>	279,23 m <sup>2</sup>	139,61 m <sup>2</sup>	Habitação, Comércio e Serviços	2	6,5 m	23 m <sup>2</sup>
LOTE 14	211,19 m <sup>2</sup>	253,43 m <sup>2</sup>	126,71 m <sup>2</sup>	Habitação, Comércio e Serviços	2	6,5 m	21 m <sup>2</sup>
LOTE 15	203,35 m <sup>2</sup>	244,02 m <sup>2</sup>	122,01 m <sup>2</sup>	Habitação, Comércio e Serviços	2	6,5 m	20 m <sup>2</sup>
LOTE 16	220,60 m <sup>2</sup>	264,72 m <sup>2</sup>	132,36 m <sup>2</sup>	Habitação, Comércio e Serviços	2	6,5 m	22 m <sup>2</sup>
LOTE 17	232,58 m <sup>2</sup>	279,10 m <sup>2</sup>	139,55 m <sup>2</sup>	Habitação, Comércio e Serviços	2	6,5 m	23 m <sup>2</sup>
LOTE 18	248,21 m <sup>2</sup>	297,85 m <sup>2</sup>	148,93 m <sup>2</sup>	Habitação, Comércio e Serviços	2	6,5 m	25 m <sup>2</sup>
LOTE 19	273,27 m <sup>2</sup>	327,92 m <sup>2</sup>	163,96 m <sup>2</sup>	Habitação, Comércio e Serviços	2	6,5 m	27 m <sup>2</sup>
LOTE 20	282,00 m <sup>2</sup>	338,40 m <sup>2</sup>	169,20 m <sup>2</sup>	Habitação, Comércio e Serviços	2	6,5 m	28 m <sup>2</sup>
LOTE 21	279,67 m <sup>2</sup>	335,60 m <sup>2</sup>	167,80 m <sup>2</sup>	Habitação, Comércio e Serviços	2	6,5 m	28 m <sup>2</sup>

notas:

\* Segundo o Art. 15.º do Plano Director Municipal de Ponte de Sor, é permitida a construção de anexos de apoio à construção principal desde que, para além das disposições do RGEU relativas a ventilação, iluminação e afastamentos, sejam observadas as seguintes regras:

- Não ocuparem uma área superior a 10% do total do lote ou propriedade em que se implantem, não podendo essa área ultrapassar 35m<sup>2</sup>;
- Existir apenas um único piso;
- A cércea máxima não exceder 2,5m, excepto em casos devidamente fundamentados;
- Não é permitido o uso habitacional.

A área dos anexos não é contabilizada para efeitos do cálculo dos índices previstos no presente Regulamento.

## LUGARES DE ESTACIONAMENTO (Portaria 1136/2001, de 25 de Setembro)

PARA VEÍCULOS LIGEIROS NO INTERIOR DOS LOTES

- 1 lugar/fogo com a.b.c. < 120 m<sup>2</sup>
- 2 lugares/fogo com a.b.c. entre 120 m<sup>2</sup> e 300 m<sup>2</sup>
- 3 lugares/fogo com a.b.c. > 300 m<sup>2</sup>

## LEGENDA

■ ■ ■ ■ ■ LIMITE DO LOTEAMENTO	▨ ÁREA SOBRANTE
— ALINHAMENTO DA FRENTE DAS CONSTRUÇÕES	▩ VIA AUTOMÓVEL
▨ PERÍMETRO DE IMPLANTAÇÃO MÁXIMA	▩ ESTACIONAMENTO
▨ PERÍMETRO DE IMPLANTAÇÃO MÁXIMA DO ANEXO	▨ PASSEIO

## QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO	11 154,482 m <sup>2</sup>
ÁREA TOTAL DOS LOTES	6 109,03 m <sup>2</sup>
ÁREA PARA ARRUMENTOS (FAIXA DE RODAGEM, ESTACIONAMENTO E PASSEIOS)	2 184,83 m <sup>2</sup>
FAIXA DE RODAGEM	1 064,99 m <sup>2</sup>
ESTACIONAMENTOS	231,06 m <sup>2</sup>
PASSEIOS	888,78 m <sup>2</sup>
ÁREA SOBRANTE (somatório das áreas sobrantes dos artigos 542 e P671)	2 860,622 m <sup>2</sup>

ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO MUNICIPAL  
COURELA DO BARRINHO  
VALE DE AÇOR

GABINETE TÉCNICO DE APOIO

ENG. \_\_\_\_\_  
DES. ACG  
TOP. PAULO VAZ  
TÉCNICO RESPONSÁVEL

PLANTA DE SÍNTESE

LOTES PARA VENDA

ESCALAS  
1/500

N.º DES.

03

MAR. 2008

Nome do ficheiro: 02a04\_LOT\_VAcor\_LTop\_PitSt\_Perf\_Porm

Proc. N.º

A2

ESTE DESENHO É PROPRIEDADE INTELECTUAL DOS AUTORES, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO, ALTERADO OU USADO PARA OUTRO FIM SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DOS MESMOS. A OBRA DEVERÁ RESPEITAR NA ÍNTEGRA OS DESENHOS, EXCEPTO NA EXISTÊNCIA DE INDICAÇÕES DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ASSINALADAS E COM O CONSENTIMENTO DOS AUTORES.